



**ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 003/2025, EM
15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Promulga proposição Legislativo, em virtude do silêncio em relação ao ato de sanção pela Prefeita Municipal, no tempo hábil previsto Art. no art. 53º § 1º da Lei Orgânica Municipal desta Casa de Legislativa.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Cotegipe/BA, a Sr.ª Débora Patrícia Fernandes Silva Prado, no uso de suas atribuições definidas no art. 53º § 1º da Lei Orgânica Municipal desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que a Senhora Presidente deu ciência à Casa Legislativa do **Projeto de Lei nº 002/2025**, de autoria do Vereador **Roudrigo Rangel Tavares Mota**, Líder da Bancada do Avante, na Sessão Ordinária de **19/11/2025**, encaminhando-o à **Comissão de Justiça, Legislação, Comunicação e Redação Final;**

CONSIDERANDO que, na Sessão Ordinária de Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia **26/11/2025**, a referida Comissão apresentou o **Parecer nº 013/2025**, ao **Projeto de Lei nº 002/2025**, de autoria do Vereador **Roudrigo Rangel Tavares Mota**, Líder da Bancada do Avante, aprovado por 08(oito) votos a favor e 01(um) contrário.

CONSIDERANDO Silêncio em relação ao ato de sanção, pela Excelentíssima Prefeita Municipal, no tempo hábil previsto no art. 53º § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;



Câmara Municipal de Cotegipe

ESTADO DA BAHIA



Resolve:

Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº 367/2025, oriunda do **Projeto de Lei nº 002/2025**, de autoria do Vereador **Roudrigo Rangel Tavares Mota**, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação, conforme texto a seguir:

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cotegipe-Ba,
em, 15 de dezembro de 2025.

Débora Patrícia Fernandes Silva Prado
Presidente da Câmara de Vereadores Municipal